

**UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E  
DA PERMANÊNCIA NO ENSINO MÉDIO:  
ASPECTOS DOS ESTADOS DE SANTA  
CATARINA E MINAS GERAIS**

Gilvan Luiz Machado Costa\*

*UNIVERSALIZATION OF ACCESS AND  
PERMANENCE IN THE HIGH SCHOOL:  
ASPECTS OF SANTA CATARINA AND MINAS  
GERAIS STATES*

---

\*Professor da Universidade do Sul de Santa Catarina-UNISUL.

**RESUMO:** O objetivo deste artigo é problematizar questões relacionadas à qualidade do Ensino Médio a partir de informações estatísticas de estudantes e professores do Brasil, cotejando-as com dois estados da federação, nomeadamente Santa Catarina e Minas Gerais. Busca-se apreendê-las dentro de determinado contexto, demarcado por desigualdades econômicas, políticas, sociais, culturais e educacionais. Para tanto, serão tratadas as dimensões da universalização do acesso e da permanência no Ensino Médio. O estudo aponta uma escola média desigual e identicamente precária no Brasil, inclusive nos referidos estados da federação. Sugere que a garantia do direito ao Ensino Médio de qualidade para todos depende da institucionalização do Sistema Nacional de Educação como elemento articulador de um esforço coletivo dos entes federados, e da construção de uma política de financiamento ancorada na perspectiva de qualidade para a educação pública.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política Educacional; Ensino Médio; Universalização; Sistema Nacional de Educação.

**ABSTRACT:** *The aim of this work is discuss issues relating to the High School quality from statistical information about Brazilian students and professors, collating them with two states of federation: Santa Catarina and Minas Gerais. We search understand them in a particular context, delimited by economic, political, social, cultural and educational inequalities. Thereunto, we studied the dimensions of universalization for the access and permanence in the High School. The study points to an unequal and identically precarious High School in Brazil, including in the states previously mentioned. It is suggested that grant the right to the High School with quality for every one depends on the institutionalization of the National Education System as an articulating element from a collective effort of federated entities, and on the construction of a financial policy based in the perspective of quality for public education.*

**KEYWORDS:** *Educational Policy; High School; Universalization; National Education System.*

## INTRODUÇÃO

O debate sobre o Ensino Médio no Brasil nos últimos dezanove anos, desde a promulgação da Lei nº. 9.394 de 1996, que lhe atribuiu estatuto de etapa da Educação Básica<sup>1</sup>, tem sido intenso. De modo recente, evidenciam-se as modificações trazidas pela Lei nº. 12.796, de 4 de abril de 2013, que alterou a Lei nº. 9.394/96 nos Incisos I e IV do art. 4º, assegurando a Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, contendo o Ensino Médio em sua organização e o seu acesso público e gratuito para todos os que não o concluíram na idade própria. A universalização do Ensino Médio está disposta pela referida Lei, sobretudo aos jovens de 15 a 17 anos, em seu Art. 5º, ao garantir o acesso à Educação Básica obrigatória, considerada direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-la.

O Ensino Médio, no Brasil, é legalmente responsabilidade prioritária dos estados da federação e do Distrito Federal pela Lei nº. 9.394/96 (CURY, 2002). Por tais razões, este texto problematiza o Ensino Médio em diferentes estados da federação, seus limites e possibilidades de “[...] propiciar a todo e qualquer cidadão, respeitando a diversidade, a formação considerada como o mínimo necessário à participação na vida social e produtiva” (KUENZER, 2010, p. 855).

A instituição do direito à Educação Básica de qualidade, o que inclui o término do Ensino Médio, traz consigo o dever correlato do Estado brasileiro e articula-se com as políticas educacionais que se materializam em um contexto de indicadores educacionais, demarcados por assimetrias entre os entes federados (DOURADO, 2013). Na garantia do direito ao Ensino Médio de qualidade, os indicadores educacionais dos Estados de Santa Catarina e Minas Gerais aproximam-se daqueles recomendados nas metas do Plano Nacional de Educação (2014-2024), aprovado pela Lei nº. 13.005/2014 para o decênio posterior a sua aprovação?

Na tentativa de responder a esta indagação, recorre-se, sobretudo, às informações estatísticas dos sujeitos discentes do Ensino Médio coletadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (Pnad), e disponibilizadas nas Sínteses de Indicadores

Sociais; e pelo Ministério da Educação (MEC), via informações e documentos disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Completa a parte empírica do presente estudo as informações sobre professores do Ensino Médio, obtidas nos Microdados do Censo Escolar e no Banco de Dados da pesquisa nacional “Trabalho Docente na Educação Básica no Brasil”. Os dados foram cotejados com a teoria, na busca de apreendê-los no conjunto de relações sociais de produção da existência e dentro de determinado contexto (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2011).

Com este entendimento, objetiva-se compreender aspectos de estados brasileiros, nomeadamente Santa Catarina e Minas Gerais, que apontem para a qualidade do Ensino Médio e de “[...] torná-lo, de fato, um direito de cidadania” (KRAWCZYK, 2013, p. 1). Os referidos estados foram selecionados por compor, juntamente com Espírito Santo, Goiás, Pará, Paraná e Rio Grande do Norte, a pesquisa nacional “Trabalho Docente na Educação Básica no Brasil”, por pertencerem às regiões sudeste e sul, que são menos desiguais no quesito econômico, e por apresentarem, em 2011, os melhores Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Médio.

Adotou-se como eixo da análise o direito ao Ensino Médio de qualidade. Cientes da complexidade de tratar todas as dimensões do referido eixo, que incluem, por exemplo, as avaliações em larga escala, neste artigo foram tratadas duas delas: universalização do acesso e permanência no Ensino Médio. As referidas dimensões, de forma articulada, foram confrontadas com discussões sobre a institucionalização de um Sistema Nacional de Educação (SNE) e do financiamento da educação, elementos articuladores de um esforço coletivo dos entes federados na materialização do direito ao Ensino Médio de qualidade.

### **UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO MÉDIO**

No interregno 1991-2012, a matrícula no Ensino Médio em Santa Catarina e Minas Gerais tem singularidades. A busca pela universalização do Ensino Fundamental oportunizou “marginalmente” a expansão do ingresso ao Ensino Médio. Em 1991 foram 123 mil e 357 mil matrículas em Santa Catarina e Minas Gerais, respectivamente, e passaram para 280 mil e 935 mil em 2005.

No decorrer desses quatorze anos, a matrícula no Ensino Médio aumentou 128% em Santa Catarina e 162% em Minas Gerais. No Brasil, a expansão da matrícula no mesmo período foi de 139%. Curiosamente, nos últimos anos, o crescimento da matrícula caiu sensivelmente ao apresentar, na segunda metade dos anos 2000, um comportamento negativo. Isso fica evidente ao se verificar que, em 2012, foram 25 mil matrículas em Santa Catarina e 86 mil em Minas Gerais a menos, em relação a 2005. A tendência nacional é a mesma, com menos 654 mil matrículas em 2012 em relação ao mesmo ano. A Tabela 1 apresenta a evolução da matrícula do Ensino Médio a partir de 1991.

**Tabela 1** - Evolução da população de 15 a 17 anos e matrícula no Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado no Brasil e em Santa

ANO	BRASIL		SANTA CATARINA		MINAS GERAIS	
	População de 15 a 17 anos (x1000)	Matrícula (x1000)	População de 15 a 17 anos (x1000)	Matrícula (x1000)	População de 15 a 17 anos (x1000)	Matrícula (x1000)
1991	9.275	3.773	260	123	981	357
1999	10.395	7.769	314	235	1.102	904
2002	10.357	8.711	320	274	1.084	915
2005	10.646	9.031	324	280	1.130	935
2009	10.399	8.337	346	244	1.045	825
2010	10.357	8.358	327	248	1.044	836
2011	10.580	8.401	338	251	1.032	861
2012	10.445	8.377	326	255	1.072	849

Fonte: IBGE e MEC/INEP.

Os números do Ensino Médio brasileiro podem impressionar ao se considerar aproximadamente 8,4 milhões de matrículas em 2012. Entretanto, a acomodação da matrícula, nos últimos cinco anos, ao redor dos 8,3 milhões,

número inferior aos 10,4 milhões de jovens de 15 a 17 anos residentes no Brasil em 2012, aponta que o Ensino Médio no Brasil ainda não é frequentado por todos os jovens, e explicita as dificuldades que os dois estados da federação terão para cumprir a Lei nº. 12.796/2013. Garantir o direito à Educação Básica, que só se materializa com a conclusão de suas três etapas, sugere superar a acomodação da matrícula no Ensino Médio e retomar sua expansão verificada, sobretudo, na década de 1990.

Ao considerar que o lugar do jovem entre 15 e 17 anos é na escola, que frequentam, preferencialmente, o Ensino Médio e com base em Saviani (2013), questionam-se os limites e as possibilidades de o Estado brasileiro assumir o dever correlato de garantir a todos esse direito. Ao apontar o expressivo número de jovens que não estão matriculados no Ensino Médio e ao observar o tamanho da coorte adequada ao mesmo nível de ensino, o Resumo Técnico do Censo Escolar da Educação Básica de 2012, realizado pelo INEP, conclui que há espaço para a expansão dessa etapa de ensino. Também sugere que a ampliação da matrícula no Ensino Médio só será alcançada com a melhoria do fluxo escolar no Ensino Fundamental, etapa esta que gera demanda para o Ensino Médio (BRASIL, 2012a).

Para avançar na discussão sobre a democratização do acesso é necessário perguntar: onde estão estes jovens de 15 a 17 anos? A Taxa de Frequência Bruta (TFB), indicador que expressa o percentual da população de uma faixa etária que frequenta a escola, independentemente da etapa/modalidade de ensino, permite avaliar o acesso da população de 15 a 17 anos à escola no Brasil e nos Estados de Santa Catarina e Minas Gerais. Em 2012, Santa Catarina apresentou TFB de 80%; Minas Gerais, 85,8%; e o Brasil, 84,2%. Santa Catarina, por apresentar menor taxa, apresenta desempenho inferior a Minas Gerais. Os dados apontam que estavam matriculados na Educação Básica em 2012, no estado catarinense, 261 mil jovens com idade apropriada para frequentar o Ensino Médio e aproximadamente 65 mil jovens na mesma faixa etária estavam fora da escola. Em Minas Gerais, são 152 mil e, em todo o Brasil, 1,6 milhões. Santa Catarina, proporcionalmente ao Brasil e a Minas Gerais, possui mais jovens na faixa etária entre 15 e 17 anos sem frequentar a escola em 2012.

Os dados mencionados evidenciam certa assimetria entre os dois estados da federação, mas, ao mesmo tempo, coloca-os distante de cumprir os preceitos

constitucionais de garantir o acesso à Educação Básica a todos os jovens de 15 a 17 anos até 2016. Esse contexto de indicadores educacionais preocupantes sugere, com base em Dourado (2013), a elaboração de políticas educacionais pautadas no bem comum e na garantia do direito de todos ao acesso à Educação Básica. Também suscita a elaboração de lei complementar que defina o regime de colaboração entre os entes federados, necessária para a universalização do Ensino Médio de qualidade (DOURADO, 2007).

A constatação de que aproximadamente 1,6 milhões de jovens pertencentes ao grupo de 15 a 17 anos, residentes no Brasil, não frequentavam nenhuma escola em 2012, e o entendimento legal que o lugar de todos os jovens é na escola, sugerem diminuir a distância entre a Educação Básica proclamada como direito e as responsabilidades dos entes federados “[...] de prover os meios para que o referido direito se efetive. Eis porque se impôs o entendimento de que a educação é direito do cidadão e dever do Estado” (SAVIANI, 2013, p. 745). A árdua tarefa de elevar a TFB para atingir 100% até 2016 suscita responsabilidades compartilhadas entre União, estados da federação, Distrito Federal e municípios.

O texto da Lei n°. 12.796/2013, como já referido, aponta a tarefa de trazer todos os jovens de 15 a 17 anos para a escola. Trata-se de um passo necessário, porém complexo. O passo seguinte é tê-los no Ensino Médio, em companhia com os jovens que estavam matriculados no Ensino Fundamental. Tal dinâmica é expressa pela Taxa de Frequência Líquida (TFL), que identifica o percentual da população em determinada faixa etária matriculada na etapa adequada da educação. A análise do referido indicador educacional permite inferir que praticamente a metade dos jovens de 15 a 17 anos não está matriculada no Ensino Médio. Explicita-se que, além dos jovens que estão fora da escola, há um número expressivo deles “retidos” no Ensino Fundamental. Em 2012, Santa Catarina apresentou TFL de 58,6%, Minas Gerais de 59,7%, e a média brasileira foi 54,0%. Estes números revelam que, no Brasil, 4,8 milhões de jovens pertencentes ao grupo de 15 a 17 anos não estavam matriculados no Ensino Médio, e que 135 mil e 432 mil não estavam matriculados no Ensino Médio em Santa Catarina e Minas Gerais, respectivamente.

Ao constatar que aproximadamente 5,0 milhões de jovens pertencentes ao grupo de 15 a 17 anos não estão matriculados no Ensino Médio, revela-se a árdua tarefa dos entes federados para levar a cabo o que a Lei n°. 12.796/2013 determina. Para Saviani (2013), o Estado tem se desresponsabilizado pela

educação, papel transferido para a sociedade civil. Com essa postura, operou uma inversão no princípio constitucional, que passou a considerar a educação pública como dever de todos e direito do Estado. A precarização do acesso ao Ensino Médio, como sugerem os dados, segundo Saviani (2013), foi engendrada pela política educacional brasileira nas duas últimas décadas, caracterizada por uma equação com as variáveis filantropia, protelação, fragmentação e improvisação, frágil em assegurar a todos os brasileiros do grupo de 15 a 17 anos o direito do acesso ao Ensino Médio nos próximos anos.

E quem tem o dever de garantir o direito a uma escola média de qualidade aos jovens brasileiros? Os números apontam para a dependência administrativa estadual, que responde por 85% do total da matrícula no Ensino Médio. Com comportamento semelhante, a dependência administrativa estadual de Minas Gerais comporta 87%. Já Santa Catarina, em relação à média brasileira, apresenta menos matrículas no Ensino Médio em escolas estaduais, mais precisamente 83%, como mostra a Tabela 2.

**Tabela 2** - Evolução da matrícula do Ensino Médio, Normal/Magistério e Integrado por Dependência Administrativa no Brasil e em Santa Catarina e Minas Gerais – 1991/2012

ANO	BRASIL		SANTA CATARINA		MINAS GERAIS	
	Estadual (x1000)	Privada (x1000)	Estadual (x1000)	Privada (x1000)	Estadual (x1000)	Privada (x1000)
1991	2.473	1.019	86	31	216	109
1998	5.301	1.227	175	41	553	109
2002	7.297	1.123	229	39	777	101
2005	7.584	1.069	236	40	793	103
2009	7.163	973	205	35	703	88
2010	7.177	988	208	35	721	86
2011	7.183	1.022	210	35	748	86
2012	7.112	1.066	211	37	737	89

Fonte: MEC/INEP.



O comportamento da matrícula nas escolas estaduais brasileiras, semelhante à matrícula total, apresenta uma acomodação na casa dos 7,0 milhões no interregno de 2005 a 2012. Comportamentos semelhantes apresentam as redes estaduais de ensino catarinense e mineira, com matrícula ao redor dos 200 e 700 mil, respectivamente, no mesmo período. Estes números sugerem que a universalização do Ensino Médio com qualidade depende, sobretudo, da colaboração entre o governo federal e os governos estaduais e Distrito Federal. Saviani (2013, p. 755) adverte que os entes federados, em regime de colaboração, deverão ter o objetivo comum “[...] de assegurar o direito de cada brasileiro, provendo uma educação com o mesmo padrão de qualidade a toda a população”.

A fragmentação das responsabilidades pelas diferentes etapas entre os entes federados resultou na concentração do Ensino Médio na dependência administrativa estadual (SAVIANI, 2013). E a União? E os municípios? Ambos são também responsáveis pela universalização do Ensino Médio com qualidade? Os dados relacionados à Santa Catarina e à Minas Gerais mostram limitações dos estados da federação em garantir isoladamente o direito ao Ensino Médio de qualidade. Tal constatação suscita a responsabilização dos demais entes federados, sobretudo a União. O jovem de 15 a 17 anos que frequenta a Educação Básica ou está fora da escola é, sobretudo, brasileiro e reside em um dos 5.570 municípios do país. Destaca-se, com base em Saviani (2013), que os estudantes do Ensino Médio são os municípios que atuam simultaneamente nas outras duas instâncias, estados da federação e União, e se fortalecem reciprocamente, na medida em que se estreitam os laços de articulação que as unem em torno de propósitos e interesses educacionais comuns.

## **PERMANÊNCIA NO ENSINO MÉDIO**

É consensual que o acesso é condição necessária à qualidade do Ensino Médio, mas não suficiente. Compreende-se que, ao acesso à escola média, porta inicial para sua democratização, acrescenta-se a necessária garantia que todos tenham amplas condições de nela permanecer. Vale, então, questionar: quais condições estão postas para sua permanência?

A permanência, concebida como aspecto central da universalização do Ensino Médio com qualidade, pode ser entendida, com base em Dourado (2013), numa acepção ampla ao contemplar a garantia de aprendizagem e

conclusão da Educação Básica com sucesso por todos os estudantes brasileiros, preferencialmente aos 17 anos de idade. Diante do exposto, pode-se questionar: como a escola média brasileira tem levado a cabo a permanência em perspectiva ampla? As taxas de rendimento apresentadas na Tabela 3 permitem discutir esta questão.

**Tabela 3** - Taxas de Rendimento no Ensino Médio no Brasil, em Santa Catarina e Minas Gerais - Dependência Administrativa Estadual – 1996/2012

Ano	BRASIL		SANTA CATARINA		MINAS GERAIS	
	Reprovação (%)	Abandono (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)	Reprovação (%)	Abandono (%)
1996	9,5	18,9	10,1	16,9	8,0	13,6
1997	7,3	16,0	8,3	16,3	6,3	12,9
1999	7,2	16,4	6,2	15,0	5,5	23,5
2001	8,0	15,0	4,3	6,6	7,7	16,8
2005	11,5	15,3	8,4	10,8	11,9	14,4
2009	12,6	11,5	9,5	6,8	12,3	9,3
2010	12,5	10,3	10,4	7,1	13,4	8,8
2011	13,1	9,5	7,5	8,0	12,6	9,1
2012	13,1	10,5	11,0	8,2	13,0	10,1

Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar, 1996/2012.

Pode-se destacar certa assimetria entre Santa Catarina e Minas Gerais. Entretanto, mesmo com números melhores, a escola média estadual catarinense retém, a cada ano, milhares de jovens e compõe, com o estado mineiro, um contexto de persistentes taxas de rendimentos em patamares preocupantes desde 1996. Os alunos reprovados ou que abandonam a escola média não tiveram a possibilidade de se apropriar dos “[...] elementos que permitam àquele que tem acesso à informação discriminar as informações

falsas das verdadeiras, o que é consistente do inconsistente, o relevante do irrelevante” (SAVIANI, 2013, p. 745).

Aproximadamente 20% dos estudantes do Ensino Médio perdem a oportunidade de se apropriar, “no tempo adequado”, dos conhecimentos escolares, centrais na compreensão das conexões entre os fenômenos e “[...] captar o significado das coisas, do mundo em que vivemos” (SAVIANI, 2013, p. 745). Revela-se que 1,7 milhões de estudantes brasileiros em 2012, inclusive os catarinenses e mineiros, deixaram de ter um percurso formativo sem interrupções (DOURADO, 2013).

Com efeito, os dados mostram, ainda, uma acentuada matrícula noturna. Destaca-se certo arrefecimento da matrícula no referido turno nos últimos anos; entretanto, os números brasileiros são ainda expressivos, sobretudo na dependência administrativa estadual, com 2,5 milhões em 2012 ou 35%, contra os 31 mil da dependência administrativa privada, que correspondem a 2,9%. Comportamento semelhante se observa nos Estados de Santa Catarina e Minas Gerais, com 77 mil e 232 mil matrículas nas escolas estaduais, ou 36,5% e 31,5% e 1,2 mil e 1,4 mil, ou 3,1% ou 1,5% nas escolas médias privadas, respectivamente, como mostra a Tabela 4.

**Tabela 4 - Matrícula no Ensino Médio Regular no Brasil, em Santa Catarina e Minas Gerais por Turno Noturno e Dependência Administrativa Estadual e Privada – 1991/2012**

ANO	BRASIL		SANTA CATARINA		MINAS GERAIS	
	Estadual (x1000)	Privada (x1000)	Estadual (x1000)	Privada (x1000)	Estadual (x1000)	Privada (x1000)
1991	1.618	416	63	13	148	52
1999	3.746	263	132	6.5	580	18
2002	3.993	121	134	3.4	460	8
2005	3.791	75	119	2.2	278	2.2
2009	2.926	30	77	1.2	269	1.6

<b>2010</b>	2.817	33	80	1.1	255.3	1.4
<b>2011</b>	2.674	32	80,4	1	255	1.5
<b>2012</b>	2.508	31	77	1,2	232	1,4

Fonte: MEC/INEP.

Há diferenças entre os estados da federação, mas ganha relevo a assimetria entre as duas redes de ensino referidas e a quase ausência de matrículas do período da noite na dependência administrativa privada. Na perspectiva de articular a escola aos interesses de todos, Saviani (2005) aponta os antagonismos das políticas educacionais, concebidas a partir dos interesses dominantes, que cristalizam a impossibilidade da universalização “[...] efetiva da escola, a impossibilidade do acesso de todos ao saber, a impossibilidade de uma educação unificada, o que leva a se propor um tipo de educação para uma classe e outro tipo para a outra classe” (SAVIANI, 2005, p. 255).

Com todos os jovens e adultos nas escolas e com a Lei nº. 12.796/2013, vislumbram-se “[...] condições educativas para o aprendizado intelectual, o qual pressupõe denso tempo de leitura, laboratórios, espaço de lazer, arte e cultura” (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2011, p. 620). Os dados apresentados na Tabela 5 revelam elementos estruturais de suporte inadequados às escolas de Ensino Médio, com ausência de quadras de esportes cobertas, bibliotecas, auditórios e laboratórios de ciências. A ausência dos referidos laboratórios, por exemplo, é constatada em 43,9% das escolas brasileiras desta etapa da Educação Básica.

**Tabela 5** - Percentual de escolas da rede estadual de ensino atendidas segundo a infraestrutura - Ensino Médio – Brasil 2012

Infraestrutura	Brasil		Santa Catarina		Minas gerais	
	Escolas Atendidas	(%)	Escolas Atendidas	(%)	Escolas Atendidas	(%)
Laboratório de Ciências	7883	43,9	298	46,7	802	36,7

<b>Biblioteca</b>	12058	67,2	603	94,5	2089	95,5
<b>Auditório</b>	3197	17,8	179	28,0	235	10,7
<b>Quadra coberta</b>	9274	51,7	417	65,4	1074	49,1

Fonte: Microdados Censo Escolar, 2012.

A adequação da infraestrutura tem reflexos sobre as condições de aprendizagem necessárias à permanência com sucesso do estudante do Ensino Médio. Tais condições requerem um ambiente escolar agradável, capaz de oferecer aos alunos instrumentos que favoreçam a aprendizagem, e seja estímulo para sua permanência na escola (BRASIL, 2012a). Por outro lado, os dados evidenciam que as escolas médias não dispõem de infraestrutura adequada à ampla permanência dos estudantes. Santa Catarina mostra números maiores em relação à média brasileira e, particularmente, em relação a Minas Gerais. Entretanto, no referido estado há um número expressivo de escolas não atendidas em relação à infraestrutura instalada, considerada necessária a uma educação de qualidade. Os dados apontam que 53,7% e 82,2% das escolas de Ensino Médio catarinenses não possuem laboratório de ciências e auditório, respectivamente. Pode-se inferir, também, que a maioria das escolas médias catarinenses apresentam espaços problemáticos. Para Brandão (2011), o investimento em infraestrutura é um aspecto fundamental, haja vista a impossibilidade de ter qualidade em espaços precários.

E que formação a escola média oferece? Segundo Nosella (2011), não há consenso com relação à formação que deve ser oferecida no Ensino Médio brasileiro. Há os que defendem uma formação humanista e científica única e para todos; outros, uma formação pré-profissional ou até mesmo profissionalizante; outros ainda defendem a separação entre o Ensino Médio regular e o Ensino Técnico e Profissional; e outros, finalmente, defendem o Ensino Médio integrado ao Ensino Técnico ou à Educação Profissional. As possibilidades de formação no Ensino Médio estão apresentadas na Tabela 6.

**Tabela 6** - Número de matrículas no Ensino Médio e Integrado no Brasil, em Santa Catarina e Minas Gerais por Dependência Administrativa – 2012

	Formação	Total (x1000)	Federal (x1000)	Estadual (x1000)	Municipal (x1000)	Privada (x1000)
<b>Brasil</b>	Ensino Médio	7.945	22	6.835	51	1.036
	Integrado	299	105	158	10,1	25
<b>Santa Catarina</b>	Ensino Médio	238	0,3	199	1,3	37
	Integrado	11,6	4,7	6,8	0	0,074
<b>Minas Gerais</b>	Ensino Médio	817	2,4	721	7,6	87
	Integrado	15,4	12,9	0	0,6	1,9

Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar, 2012.

A oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP) como uma possibilidade de formação<sup>2</sup> é ainda tímida no Brasil, com 3,1% do total das matrículas desta etapa de ensino em 2012. Comportamento semelhante se verifica em Santa Catarina, com 4,0% e com a maioria da matrícula na dependência administrativa estadual. A formação que prevalece no Brasil e nos dois estados pesquisados é não profissionalizante. Com esta concepção de formação, destaca-se o Programa Ensino Médio Inovador (EMI), que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) como possibilidade do Governo Federal de provocar as Secretarias Estaduais de Educação para que reestruturem os currículos do Ensino Médio. O EMI, seus limites e possibilidades, constituem tema de outro estudo em andamento, ao se constatar a adesão significativa das Secretarias de Educação dos dois estados. Em Minas Gerais, por exemplo, o referido Programa recebeu o nome “Projeto Reinventando o Ensino Médio”. Recentemente, a Resolução CEB/CNE n.º. 2, de 30 de janeiro de 2012, com base no Parecer CEB/CNE n.º. 5/2011, definiu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM). As referidas diretrizes sugerem que a organização curricular do Ensino Médio deve permitir itinerários formativos opcionais diversificados<sup>3</sup>,

“[...] a fim de melhor responder à heterogeneidade e pluralidade de condições, múltiplos interesses e aspirações dos estudantes, com suas especificidades etárias, sociais e culturais, bem como sua fase de desenvolvimento” (BRASIL, 2012b). Ao analisar o referido parecer, Moehlecke (2012, p. 55) aponta que “[...] a acomodação de tensões e divergências gerou um modelo curricular que associa uma base unitária com uma parte diversificada, em que a formação profissional é apenas mais uma entre as várias formações possíveis”.

Os dados mostram que a maioria dos jovens frequenta o Ensino Médio não profissionalizante nas escolas estaduais. Tal constatação se alinha ao entendimento de Nosella (2011), ao sugerir a não destruição do “clássico” ensino secundário público, mas seu fortalecimento, sua modernização e democratização com as portas abertas a todos os cidadãos. Ao mesmo tempo, o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional “[...] pode ser tratada como uma modalidade do Ensino Médio a atender as especificidades dos jovens que já trabalham” (KUENZER, 2010, p. 865), ou que precisam trabalhar antes dos 18 anos (MOURA, 2013).

Conceber o Ensino Médio na perspectiva de sua universalização com qualidade enquanto direito social, e superar os aspectos prático-profissionais suscita, por parte do Estado, “[...] elevado investimento; o desenvolvimento de um currículo amplo e articulado de caráter geral; exige professores qualificados e bem pagos, espaço físico adequado” (KUENZER, 2010, p. 864). Os desafios de universalizar o Ensino Médio com qualidade pressupõem, portanto, atenção especial sobre o professor e as condições de ensino, intimamente relacionadas às condições de aprendizagem e à permanência com sucesso. Tais desafios também sugerem que as políticas públicas educacionais de acesso e permanência se alinhem às de valorização do professor, na busca de condições de ensino “que impliquem em maior tempo remunerado para os docentes nas escolas, permitindo o desenvolvimento de maiores vínculos com seu trabalho e, logo, maior tempo de dedicação à educação desses jovens” (OLIVEIRA, 2010, p. 275). Aponta, por exemplo, para um grupo de professores permanentes nas escolas médias e que supere o número expressivo de professores contratados temporariamente, como mostra a tabela a seguir. Santa Catarina, com 49,5%

de professores concursados no Ensino Médio, apresenta números piores ao ser comparada aos de Minas Gerais, que apresentou 63%, como apresenta a Tabela 7.

**Tabela 7** - Tipo de contratação dos professores do Ensino Médio – 2012

	<b>Santa Catarina</b>	<b>Minas Gerais</b>
<b>Não informou</b>	1,2%	18%
<b>Efetivo</b>	49,5%	63%
<b>ACT</b>	49,3%	19,8%
<b>Terceirizado</b>	0%	0,1%
<b>CLT</b>	0%	0,1%
<b>Total</b>	100%	100%

Fonte: MEC/INEP, Censo Escolar, 2012.

A não fixação do professor em uma única escola o impede de criar vínculos com seus estudantes, e vai de encontro à garantia do direito a uma Educação Básica qualificada, que tem o Ensino Médio como seu acabamento (CURY, 2008). A relação entre a permanência, as condições de aprendizagem e de ensino é apontada por Saviani (2011, p. 12), ao defender a implantação da jornada de tempo integral em uma única escola, com tempo “[...] dedicado à preparação de aulas, correção dos trabalhos dos alunos, atendimento diferenciado aos alunos com mais dificuldades de aprendizagem”. Dedicar-se a uma determinada escola e a seus alunos não faz parte da realidade do professor do Ensino Médio em Santa Catarina e Minas Gerais, como também mostra a Tabela 8.

**Tabela 8** - Distribuição dos sujeitos docentes do Ensino Médio de Santa Catarina e Minas Gerais quanto ao número de unidades educacionais trabalhadas

<b>ETAPA</b>	<b>SANTA CATARINA</b>		<b>MINAS GERAIS</b>	
	<b>Uma</b> <b>(%)</b>	<b>Duas ou</b> <b>mais</b> <b>(%)</b>	<b>Uma</b> <b>(%)</b>	<b>Duas ou</b> <b>mais</b> <b>(%)</b>



<b>Ensino Médio</b>	45,3	54,8	53,1	46,8
---------------------	------	------	------	------

Fonte: GESTRADO/UFMG, 2010.

Os professores do Ensino Médio de Santa Catarina trabalham, em sua maioria, em duas escolas. O mesmo acontece com 46,8% dos professores mineiros. Os dados apresentados são corroborados pelo recente estudo de Alves e Pinto (2011). A partir dos microdados da PNAD de 2009, os autores mostram que os professores do Ensino Médio têm mais aulas e turmas quando comparado aos professores das outras etapas da Educação Básica.

O direito social ao Ensino Médio de qualidade articula-se com a valorização dos profissionais da educação. Sugere a construção de um SNE e de um PNE como política de Estado com capacidade de universalizar a Educação Básica pública de qualidade. O SNE, que poderá contribuir na superação do federalismo competitivo, com repartição das responsabilidades focadas em prover um Ensino Médio com o mesmo padrão de qualidade para toda a população brasileira, suscita alterações na política de financiamento.

A primeira Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada em Brasília no início de 2010, decidiu que o novo PNE deveria ter como meta atingir, no final de sua vigência, um patamar equivalente a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação pública. Destaca-se que, em 2012, foram investidos 5,0% do PIB, aproximadamente, em Educação Básica e Superior. Com base na estimativa de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), o MEC, a partir da Portaria Interministerial nº. 04, de 07 de maio de 2013, estimou, no âmbito do Distrito Federal e dos Estados, o valor anual mínimo de R\$ 2.666,08 por aluno do Ensino Médio Urbano.

Com os mencionados 10% investidos em Educação pública, o financiamento pode tomar como referência o mecanismo do custo aluno-qualidade (CAQ<sup>4</sup>), definido a partir do custo anual, por aluno, dos insumos educacionais necessários para que a Educação Básica pública adquira padrão de qualidade (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2012). Com a transformação do FUNDEB em um fundo nacional, vislumbra-se, com base em Pinto, Amaral e

Castro (2011), que 30% do PIB per capita brasileiro sejam investidos em todos os estudantes do Ensino Médio não profissionalizante. Com esta metodologia, chega-se em, aproximadamente, R\$ 6.000,00. Nos Estados de Santa Catarina e Minas Gerais, o custo anual por aluno do Ensino Médio Urbano em 2013 que foi, respectivamente, R\$ 3.347,14 e R\$ 2.804,97, desvela a distância de ambos em garantir os recursos financeiros necessários à universalização do Ensino Médio com qualidade.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste artigo procurou-se mostrar aspectos do retrato da atual escola média brasileira. Os dados apontam fragilidades nas condições de acesso, permanência e ensino. A “porta” ainda não se abriu para todos os brasileiros pertencentes ao grupo de jovens entre 15 e 17 anos. O número de estudantes matriculados no Ensino Médio, no Brasil, esteve na casa dos tímidos 8,4 milhões em 2012. São aproximadamente 5,5 milhões de jovens do referido grupo de idade, e 3,0 milhões fora deste grupo. Estes números revelam que aproximadamente 5,0 milhões de jovens não estão onde deveriam estar: na escola média. O Ensino Médio não está acessível para praticamente a metade dos jovens brasileiros de 15 a 17 anos. Números dos Estados de Santa Catarina e Minas Gerais estão muito próximos da média nacional. Tais estados, pertencentes às regiões com melhores indicadores sociais, apresentam percentual de jovens entre 15 e 17 anos pouco acima da média brasileira, mas igualmente distantes de atingir os 85% de Taxa de Frequência Líquida, considerados adequados a uma educação de qualidade (CONAE, 2010).

O estudo desvelou fragilidades do Ensino Médio nos estados pesquisados. Mesmo os melhores indicadores se distanciam de parâmetros que possam apontar para a universalização desta etapa com qualidade. As Taxas de Frequência Bruta e Líquida revelam os desafios colocados aos dois entes federados, de elevá-las e mantê-las próximas de 100% e 85%, respectivamente, e acomodá-las nestes patamares. Para tal, a permanência se mostra fundamental. Ganham destaque as taxas de reprovação e abandono que, em 2012, no Brasil, atingiram 23,6%. Comportamento semelhante se observa em Minas Gerias, com 23,1%. Números melhores, mas igualmente preocupantes, também são

apresentados em Santa Catarina, com 19,2%, apontando que, a cada 1.000 alunos matriculados no Ensino Médio nas escolas estaduais catarinenses, 192 são retidos.

O estudo aponta que os jovens brasileiros, em sua maioria, frequentam o Ensino Médio não profissionalizante em escolas estaduais diurnas e noturnas. Tais constatações suscitam a necessidade de priorizar estas escolas e dotá-las de infraestrutura adequada. Isso implica superar o contexto precário desvelado pela pesquisa, ao constatar que a maioria das escolas de Ensino Médio não possui de laboratórios de ciências, auditórios, quadras de esportes cobertas e, um número expressivo delas, sequer possuem bibliotecas. Suscita igualmente oferecer estabilidade ao professor do Ensino Médio destas escolas, e a possibilidade de trabalhar em uma única escola para dedicar-se integralmente aos seus estudantes.

Pode-se inferir que os dois estados da federação, isoladamente, apresentaram dificuldades em qualificar o Ensino Médio. No geral, os estados pesquisados estão a uma distância considerável de universalizá-lo com qualidade. Como já discutido, será necessário um esforço coletivo de todos os entes federados para cumprir a Lei nº. 12.796/2013, e trazer e manter na escola média a maioria dos jovens que estão fora, além daqueles retidos no Ensino Fundamental. Tais inferências suscitam instituir um SNE que se alinhe às políticas educacionais que se movimentem de maneira igual nos estados da federação, por exemplo, com infraestrutura instalada com os mesmos padrões de qualidade; propostas pedagógicas comuns; carreira única; e remunerações próximas entre os professores.

Estes argumentos ganham força na atualidade a partir das novas ações governamentais que incidem sobre o Ensino Médio, com destaque ao Programa Ensino Médio Inovador e ao Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio. Vale destacar, com base em Frigotto e Ciavatta (2011), que a realidade precária do Ensino Médio no Brasil não é uma fatalidade, e que uma escola média com qualidade é possível e só será construída por forças sociais em luta.

## **NOTAS**

1. A Educação Básica constitui um nível de ensino e se organiza em três etapas: Educação Infantil,

- Ensino Fundamental e Ensino Médio. De acordo com a legislação educacional, a população de 15 a 17 anos possui idade adequada para frequentar o Ensino Médio.
2. O Decreto nº. 5.154/2004, ao revogar o Decreto 2.208/1997, recupera a possibilidade da integração entre o Ensino Médio e a Educação Profissional.
  3. Com base na Resolução nº. 2, de 30 de janeiro de 2012, o Ensino Médio Regular, desde que atendida a formação geral, ao incluir a preparação básica para o trabalho, pode preparar para o exercício de profissões técnicas, por meio do Ensino Médio regular integrado com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
  4. A construção deste novo formato para o financiamento da educação pública exige amplo debate sobre o número de alunos por turma, remuneração adequada, formação inicial, continuada e condições de trabalho para os profissionais da educação, materiais necessários à aprendizagem dos estudantes, aspectos fundamentais na construção de uma educação pública de qualidade (FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2012).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts.39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 abr. 1997, Seção 1, p. 7760.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 ago. 1998.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts.39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jul. 2004, Seção 1, p. 18.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá

outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 jun. 2007, Seção 1, p. 7.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jul. 2008b, Seção 1, p. 5.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2009b, Seção 1, p. 8.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei n. 8.035/10. **Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, e dá outras providências**. Brasília, 2010a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 5/2011. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Diário Oficial da União, Brasília, 24 jan. 2012a, Seção 1, p. 10.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Resumo técnico – Censo Escolar**. Brasília, 2012a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 jan. 2012b, Seção 1, p. 20.

CONAE. Ministério da Educação. **Documento Final**. Brasília, 2010. Disponível em: <[http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento\\_final\\_sl.pdf](http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf)>. Acesso em: 13 out. 2014.

CURY, C. R. J. 2002. CURY, C. R. J. A Educação Básica no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 169-201, set. 2002.

\_\_\_\_\_. A Educação Básica como Direito. **Cadernos de Pesquisa**, São

Paulo, v. 38, n. 134, p. 293-303, maio/ago. 2008.

BRANDAO, C. F. O ensino médio no contexto do Plano Nacional de Educação: o que ainda precisa ser feito. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 31, n. 84, p. 195-208, maio/ago. 2011.

MOURA, D. H. Ensino médio integrado: subsunção aos interesses do capital ou travessia para a formação humana integral? **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 705-720, jul./set. 2013.

DOURADO, L. F. Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 761-785, jul./set. 2013.

FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Documento-referência. **O PNE na articulação do Sistema Nacional de Educação**: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/images/pdf/documentoreferenciaconae2014>>. Acesso em: 20 out. 2013.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. Perspectivas sociais e políticas da formação de nível médio: avanços e entraves nas suas modalidades. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 619-638, jul./set. 2011.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Taxa de Escolarização na Faixa de 15 a 17 anos no Brasil: 1991-2012**.

GESTRADO/UFMG. **Banco de Dados da Pesquisa Trabalho Docente na Educação Básica no Brasil**. 2010.

GOUVEIA, A. B.; PINTO, J. M. R.; CORBUCCI, P. R. **Federalismo e políticas educacionais na efetivação do direito à educação**. Brasília: IPEA, 2011. v. 1.

KRAWCZYK, N. Políticas para ensino médio e seu potencial inclusivo. In: 36ª Reunião Nacional da ANPED **‘Sistema Nacional de Educação e Participação Popular’**, 2013, Goiânia/GO. 36ª Reunião Nacional da ANPED. Goiânia: ANPED, 2013.

KUENZER, A. Z. O Ensino Médio no Plano Nacional de Educação 2011-2020: superando a década perdida? **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 851-873, jul./set. 2010.

MEC/INEP. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP). **Censo Escolar**. Brasília, DF: MEC/INEP, 1991-2012.

MOEHLECKE, S. O Ensino Médio e as novas diretrizes curriculares nacionais. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 49, p. 39-58, jan./abr. 2012.

NOSELLA, P. Ensino Médio: em busca do princípio pedagógico. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 117, p. 1051-1066, out./dez. 2011.

\_\_\_\_\_; BUFFA, E. As pesquisas sobre Instituições Escolares: o método dialético marxista de investigação. **Eccos. Revista Científica**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 351-368, jul./dez. 2005.

OLIVEIRA, D. A. O Ensino Médio perante a obrigatoriedade ampliada: que lições podemos tirar de experiências observadas? **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 91, p. 10-26, 2010.

PINTO, J. M. R.; AMARAL, N. C.; CASTRO, J. A. de. O financiamento do Ensino Médio no Brasil: de uma escola boa para poucos à massificação barata da rede pública. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 639-665, jul./set. 2011.

RAMOS, M. N. O currículo para o Ensino Médio em suas diferentes modalidades: concepções, propostas e problemas. **Educação & Sociedade**, v. 32, n. 116, p. 771-788, jul./set. 2011.

SAVIANI, D. Educação socialista, pedagogia histórico-crítica e os desafios da sociedade de classes. In: LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D. (Orgs.). **Marxismo e educação: debates contemporâneos**. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 223-274.

\_\_\_\_\_. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 44, p.

380-393, maio/ago. 2010.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação, a questão federativa e os municípios:** o regime de colaboração e as perspectivas da educação brasileira. Conferência proferida na Seção de Abertura do 6º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas e 1º Fórum de Educação de Paulínia, 2011.

\_\_\_\_\_. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 743-760, jul./set. 2013.

Submetido em: 18/12/2014

Aprovado em: 03/05/2015